

CONTRATO N.º 25/2018

AJUSTE DIRETO N.º 10/2018/DICP – CONTRATAÇÃO DE PUBLICAÇÕES, NA MODALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUA

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fétal, concelho da Batalha, portador do Cartão de Cidadão número 00561884, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

Jorge Póvoa Dinis, portador do Cartão de Cidadão número 04433701 9 ZZ6, na qualidade de representante legal, conforme procuração que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Diário de Leiria, Lda.**, com o capital social de € 5.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Leiria, com sede em Rua de S. Francisco, n.º 7 – 4º E – Edif. Maringá – 2400-232 Leiria, pessoa coletiva número 501859772, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta:

- a) A decisão de adjudicação por despacho de 20/04/2018, do senhor presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por ajuste direto n.º 10/2018/DICP – Contratação de publicações, na modalidade de prestação de serviços contínua;
- b) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato por despacho de 20/04/2018, do senhor presidente da Câmara Municipal de Leiria.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020217, compromisso número 1206/2018, autorizado em 09/04/2018.

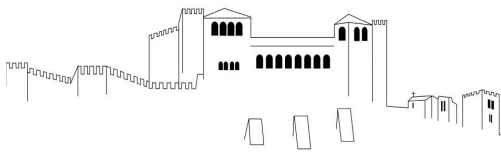
É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante serviços relativos a publicações (publicações oficiais e obrigatórias, publicações institucionais e publicidade), nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos serviços previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante os serviços efetivamente realizados, de acordo com a lista de preços unitários, até ao valor de €15.050,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.



Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

- 1 - O contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
- 2 - Caso no final da duração do contrato se verifique que a execução do mesmo ficou aquém do previsto, poderá o prazo ser prorrogado, por iguais períodos, por acordo entre as partes.
- 3 - A duração do contrato, incluindo eventuais prorrogações do prazo de execução, não poderá ir além dos 36 meses.
- 4 - O contrato terá um prazo máximo de execução de 1095 dias.

Cláusula 5.ª | Gestor de Contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pelo responsável do Serviço de Expediente e Atendimento do Município de Leiria, enquanto Gestor de Contrato.

Cláusula 6.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O caderno de encargos;
- b) Anexo I – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários;
- d) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

Cláusula 7.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração a que se refere a alínea a), do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida a 27 de fevereiro de 2018, e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 28 de março de 2018, pelo Serviço de Finanças de Leiria-1.[1384] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de João Pedro Quintela de Saldanha, emitido em 08 de fevereiro de 2018 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de Miguel Callé da Cunha Lucas, emitido em 07 de fevereiro de 2018 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de Adriano Callé da Cunha Lucas, emitido em 26 de abril de 2018 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal da entidade Diário de Leiria, Lda., emitido em 14 de março de 2018 e válido por 3 meses;
- Cópia de Procuração a conferir a Jorge Póvoa Dinis poderes necessários para representar a entidade;
- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º 6270-5347-2643.

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.